



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL

EDITAL Nº 21 /2019/SEDUC
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO I CONCURSO LITERÁRIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE SERGIPE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO I CONCURSO LITERÁRIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O I Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe**, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, através do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE/SEDUC, objetiva identificar, valorizar e dar visibilidade à produção literária dos estudantes matriculados na Rede Pública Estadual.
- 1.2. O concurso versará sobre o eixo temático: “Amazônia: sua importância para o Brasil e para o mundo”.**
- 1.3. O I Concurso Literário** da Rede Pública Estadual ocorrerá em três etapas: Escolar, Regional e Estadual, nas Expressões Literárias para os segmentos ensino fundamental (anos finais), ensino médio, Programa Pré-Universitário e qualquer nível ou modalidade, conforme o quadro que segue:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL

EXPRESSÃO LITERÁRIA	SEGMENTO
Poesia	Ensino Fundamental (anos finais)
	Ensino Médio
Crônicas	Ensino Fundamental (anos finais)
	Ensino Médio
Literatura de Cordel	Ensino Fundamental (anos finais)
	Ensino Médio
Redação	Ensino Médio
	Pré-Universitário
Crônica em Inglês ou Espanhol	Qualquer nível ou Modalidade de Ensino

1.4. O I Concurso Literário da Rede Pública Estadual terá um tema gerador para a criação literária em todas as expressões e todos os níveis. As obras deverão ser criadas a partir dos eixos temáticos da Agenda 2030 que é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. A Agenda 2030 foi definida no ano de 2015 e contém 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), distribuídos em 169 (cento e sessenta e nove) metas. Para a sua realização este concurso adotará os ODSs 13 (treze) e 15 (quinze). Conheça mais sobre a Agenda 2030 através do site <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

**Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o
Desenvolvimento Sustentável**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL



Fonte: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Poderão se inscrever no Concurso Literário os estudantes regularmente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual e os respectivos professores orientadores, bem como os estudantes inscritos no Programa Pré-Universitário – 2019, na Expressão Literária que couber.
- 2.2. Todos os membros do trabalho inscrito devem ter vínculo ativo na mesma escola/Polos;
- 2.3. As inscrições acontecerão no período de **16 de setembro a 15 de outubro de 2019** e serão realizadas, exclusivamente, em **FORMULÁRIO ELETRÔNICO**, disponibilizado no **Portal online da SEDUC/SE** (<https://www.seduc.se.gov.br>).
- 2.4. Cada estudante, acompanhado de professor(a) orientador(a), poderá participar de, até, 2 (duas) Expressões Literárias.

3. DAS ETAPAS E DAS AVALIAÇÕES:

3.1. DA ETAPA ESCOLAR (COMPETÊNCIA DA ESCOLA)

3.1.1. A etapa escolar será realizada e gerenciada pela escola, à qual compete:

3.1.1.1. Divulgação do Concurso Literário na escola.

3.1.1.2. Constituição da Comissão para análise e seleção dos trabalhos de Expressões Literárias da escola.

3.1.1.3. Conferência e validação da documentação e envio dos trabalhos, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL

3.1.1.4. A seleção do primeiro colocado de cada Expressão Literária, conforme estabelecido no item 7 deste certame, dar-se-á:

3.1.1.4.1. Em cada expressão literária será selecionado 1 (um) trabalho para a Etapa Regional;

3.1.1.4.2. Nos casos em que houver apenas 1 (um) trabalho inscrito na expressão literária, escola deverá considerar os critérios de avaliação para selecionar o estudante acompanhado do professor(a) orientador(a) para a Etapa Regional;

3.1.1.4.3. A escola deverá realizar o upload (postagem) dos arquivos do primeiro colocado de cada expressão literária no link do Concurso Literário, sediado no **Portal online da SEDUC/SE** (<https://www.seduc.se.gov.br>), no período especificado no item 6 deste Regulamento.

3.1.2. Os critérios de avaliação de cada Expressão Literária estão disponíveis no item 7 deste Edital.

3.2. DA ETAPA REGIONAL (COMPETÊNCIA DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – DREs/SEDUC)

3.2.1. A Etapa Regional será realizada e gerenciada por cada Diretoria Regional de Educação – DRE's, às quais compete:

3.2.1.1. Constituição da Comissão Julgadora para análise e escolha dos trabalhos selecionados na Etapa Escolar.

3.2.1.2. Conferência e validação da documentação e envio dos trabalhos conforme orientações descritas no item 7 deste Regulamento.

3.2.1.3. A seleção do primeiro colocado de cada Expressão Literária, conforme estabelecido no item 7 deste certame, dar-se-á:

3.2.1.3.1. Todos os trabalhos selecionados na Etapa Escolar participarão de novas seletivas que ocorrerão somente entre as escolas de cada Diretoria Regional de Educação;

3.2.1.3.2. A Comissão Julgadora avaliará e classificará 1 (um) trabalho por cada Expressão Literária, que representará a respectiva Diretoria Regional de Educação na culminância da Etapa Regional;

3.2.1.3.3. Os trabalhos classificados serão certificados por suas participações;

3.2.1.3.4. A culminância da Etapa Regional acontecerá na data prevista no item 6 deste Regulamento.

3.2.2. Os critérios de avaliação de cada Expressão Literária estão disponíveis no item 7 deste edital.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL

3.3. DA ETAPA ESTADUAL (COMPETÊNCIA DA SEDUC/DASE)

3.3.1. A Etapa Estadual será realizada pela SEDUC, através do DASE/SEDUC, em data prevista no item 6 deste edital, de acordo com as competências:

3.3.1.1. Constituição da Comissão Julgadora Estadual, formada por membros de reconhecido e comprovado saber em cada Expressão Literária, que constitui o presente Edital, constantes do item 1.3, para análise e seleção dos trabalhos de Expressões Literárias finalistas na Etapa Regional.

3.3.1.2. Conferência e validação da documentação dos trabalhos selecionados na Etapa Regional.

3.3.1.3. Organização da logística de participação dos classificados, bem como da divulgação online e exposição presencial dos trabalhos selecionados para a culminância da Etapa Estadual na entrega das premiações.

3.3.1.4 A seleção do primeiro colocado de cada Expressão Literária, conforme estabelecido no item 7, dar-se-á mediante escolha de 1 (um) trabalho em cada uma das Expressões Literárias, escolhido pela Comissão Julgadora para certificação e premiação, considerando os critérios de avaliação especificados no item 7.

4. DA PREMIAÇÃO:

4.1. O resultado da comissão julgadora será anunciado em cerimônia pública, de premiação, conforme cronograma definido no **quadro estabelecido no item 6.1** deste Edital.

4.2. O primeiro classificado, de cada Expressão Literária – estudantes e respectivos professores, receberá o mesmo prêmio (equipamento de suporte pedagógico), a ser posteriormente divulgado, sob forma de Anexo, deste Edital.

4.3. Os estudantes e professores classificados em 2º e 3º lugares receberão medalhas – prata e bronze, respectivamente.

4.4. Além da premiação descrita nos itens 4.2 e 4.3, todos os classificados na Etapa Estadual, receberão Certificado de Participação no **I Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Todos os Estudantes deverão apresentar no ato da inscrição um(a) professor(a) para orientação de seu trabalho e acompanhamento de participação, em todas as Etapas do Concurso Literário, exceto nos deslocamentos para participação de entrega da premiação, em que discentes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar a Ficha de Autorização do



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL

Responsável pelo aluno, **Anexo I deste Edital**, assinado pelos pais ou responsável legal, com cópia do RG.

5.2. Toda e qualquer imagem captada durante a realização do evento (registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou divulgações do certame, pela SEDUC.

5.3. Não serão aceitas obras plagiadas.

5.3.1. Entende-se por plágio a cópia ou assinatura de uma obra em partes ou totalmente reproduzida de outra pessoa, tomando para si a autoria do trabalho.

5.3.2. O Estudante/Professor(a) Orientador(a) assume a autoria e a originalidade do trabalho inscrito, podendo responder, em caso contrário, por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei de Direitos Autorais, bem como o cancelamento da inscrição neste Concurso Literário.

5.4. A temática das obras deve versar sobre o tema proposto no presente edital, não sendo aceitos trabalhos que contenham conteúdos que possam causar danos a terceiros, como apologia ao estupro e ao suicídio, gestos obscenos, conotação racista, homofóbica, misógina, discriminatória de qualquer natureza e que firam os direitos humanos de maneira geral.

5.5. Serão desclassificados os trabalhos que sejam idênticos, no âmbito das Expressões Literárias que compõem o presente edital.

5.6. Serão rigorosamente observadas a formatação e as normas definidas neste Edital, e os textos que estiverem fora destas recomendações serão automaticamente desclassificados.

5.6.1. Se estiver faltando algum documento também ocorrerá a desclassificação;

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1. As etapas do I Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe serão realizadas de acordo com o cronograma que segue no quadro abaixo:

Data de Realização	Descrição
05/09/2019	Lançamento do Regulamento do I Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL

05/09/2019 a 15/10/2019	Mobilização dos estudantes e professores para participação I Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe
16/09/2019 a 15/10/2019	Inscrição dos estudantes/professores orientadores no link do Concurso no Portal online da SEDUC/SE (https://www.seduc.se.gov.br).
16/10/2019 a 31/10/2019	Análise e seleção dos trabalhos de cada Expressão Literária na escola.
01/11/2019 a 06/11/2019	Postagem (upload) dos trabalhos classificados em cada Expressão Literária por escola no link do Concurso no Portal online da SEDUC/SE (https://www.seduc.se.gov.br).
07/11/2019 a 21/11/2019	Análise e seleção dos trabalhos classificados em cada Expressão Literária das escolas nas DREs/ SEDUC
23/11/2019 e 24/11/2019	<ul style="list-style-type: none">- Indicação pelas DREs, dos trabalhos classificados em cada Expressão Literária para concorrer à Etapa Estadual;- Divulgação dos finalistas de cada Expressão Literária, por cada uma das DREs, classificados por critérios técnicos, para a Etapa Estadual.
25/11/2019	Culminância e certificação da Etapa Regional do I Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe.
26/11/2019 a 06/12/2019	Análise e seleção dos trabalhos classificados em cada Expressão Literária- ETAPA ESTADUAL/ SEDUC
09/12/2019	Divulgação do Resultado Final dos classificados em primeiro lugar, de cada Expressão Literária.
10/12/2019	Culminância, certificação e premiação dos primeiros colocados em cada Expressão Literária do I Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe.

7. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS CATEGORIAS E EXPRESSOES ARTÍSTICAS:

Abaixo seguem listadas as informações sobre os padrões que cada Expressão Literária deve seguir, bem como os critérios de avaliação nos quais as obras serão julgadas. As obras das expressões artísticas das categorias Criação Literária deverão ser criadas a partir do eixo temático **“Amazônia: sua importância para o Brasil e para o mundo”**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL

7.1 DA CRIAÇÃO LITERÁRIA

7.1.1. DO POEMA

7.1.1.2. Um poema é uma obra literária poética apresentada geralmente em versos e estrofes.

7.1.1.3. A formatação do poema deve seguir os seguintes padrões: margens superior 3cm, direita 2cm, inferior 2cm, esquerda 3cm. Fonte times new roman ou arial, tamanho 12, entrelinha 1,5cm. Respeitando o limite máximo de até duas páginas.

7.1.1.4. O Poema deverá identificar em sua capa:

7.1.1.4.1. Nome da obra;

7.1.1.4.2. Autor ou autora;

7.1.1.4.3. Nome da escola;

7.1.1.4.4. Nome do professor(a) orientador(a) e CPF;

7.1.1.4.5. Série, turma e turno;

7.1.1.4.6. Município da escola.

7.1.1.5. Os poemas que não se apresentarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

7.1.1.6. O estudante/artista assume a autoria e a originalidade do poema inscrito.

7.1.1.7. Caso haja indicação na Etapa Escolar, a escola deverá selecionar a obra vencedora e realizar o envio dos arquivos necessários no **Portal online da SEDUC/SE** (<https://www.seduc.se.gov.br>) no prazo determinado no item 6 deste Regulamento.

7.1.1.8. Os estudantes/artistas selecionados para a Etapa Regional e Estadual deverão expor os trabalhos impressos. Todos os trabalhos de criação literária deverão ser originais, apresentados na dimensão de papel A3 padrão (297mm x 420mm).

7.1.1.9. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

7.1.1.9.1 Criatividade;

7.1.1.9.2. Originalidade;

7.1.1.9.3. Compreensão textual;

7.1.1.9.4. Associação da produção da obra ao eixo temático.

7.1.1.10. Será critério para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas:

7.1.1.10.1 Arquivo da obra no formato pdf.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL

7.1.2. DA LITERATURA DE CORDEL

7.1.2.1. É um gênero literário típico do nordeste brasileiro, frequentemente rimada, com origem em relatos orais e posteriormente impressa em pequenos folhetins que ficavam originalmente dependurados em cordéis (cordinhas); folheto: empregando elementos da cultura popular.

7.1.2.3. Somente serão aceitos cordéis com rimas, detendo-se no máximo a 10 (dez) estrofes. A métrica, no entanto, ficará a critério do(a) autor(a). A ilustração dos cordéis é opcional. Quando houver ilustração, esta deverá ser inédita e produzida pelo autor do cordel.

7.1.2.4. O Cordel deverá constar a identificação em sua capa:

7.1.2.4.1. Nome da obra;

7.1.2.4.2. Autor ou autora;

7.1.2.4.3. Nome da escola;

7.1.2.4.4. Nome do professor(a) orientador(a) e CPF;

7.1.2.4.5. Série, turma e turno;

7.1.2.4.6. Município da escola.

7.1.2.5. Os cordéis que não se apresentarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

7.1.2.6. O estudante/artista assume a autoria e a originalidade do cordel inscrito.

7.1.2.7. Caso haja indicação na Etapa Escolar, a escola deverá selecionar a obra vencedora e realizar o envio dos arquivos necessários no **Portal online da SEDUC/SE** (<https://www.seduc.se.gov.br> no prazo determinado no item 6 deste Regulamento.

7.1.2.8. Os estudantes/artistas selecionados para a Etapa Regional e Estadual deverão expor os trabalhos impressos. Todos os trabalhos de criação literária deverão ser originais, apresentados na dimensão de papel A3 padrão (297mm x 420mm).

7.1.2.9. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

7.1.2.9.1. Criatividade;

7.1.2.9.2. Originalidade;

7.1.2.9.3. Compreensão Textual;

7.1.2.9.4. Associação da produção da obra aos eixos temáticos do Ceará 2050.

7.1.2.10. Será critério para submissão dos arquivos do estudante/artista: a) Arquivo da obra no formato digital pdf.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL

7.1.3. DA CRÔNICA

7.1.3.1. Uma crônica é uma forma textual no estilo de narração que tem por base fatos que acontecem no cotidiano.

7.1.3.2. A formatação da crônica deve seguir os seguintes padrões: margem superior 3cm, direita 2cm, inferior 2cm, esquerda 3cm. Fonte times new roman ou arial, tamanho 12, espaçamento recuo 1,25cm na primeira linha de cada parágrafo, entrelinha 1,5cm, alinhamento justificado, respeitando o limite máximo de até duas páginas.

7.1.3.3. A Crônica deverá identificar em sua capa:

7.1.3.3.1. Nome da obra;

7.1.3.3.2. Autor ou autora;

7.1.3.3.3. Nome da escola;

7.1.3.3.4. Nome do professor(a) orientador(a) e CPF;

7.1.3.3.5. Série, turma e turno;

7.1.3.3.6. Município da escola.

7.1.3.4. As crônicas que não se apresentarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

7.1.3.5. O estudante/artista assume a autoria e a originalidade da crônica inscrita.

7.1.3.6. Caso haja indicação na Etapa Escolar, a escola deverá selecionar a obra vencedora e realizar o envio dos arquivos necessários **Portal online da SEDUC/SE** (<https://www.seduc.se.gov.br>) no prazo determinado no item 6 deste Regulamento.

7.1.3.7. Os estudantes/artistas selecionados para a Etapa Regional e Estadual deverão expor os trabalhos impressos. Todos os trabalhos de criação literária deverão ser originais, apresentados na dimensão de papel A3 padrão (297mm x 420mm).

7.1.3.8. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

7.1.3.8.1. Criatividade;

7.1.3.8.2. Originalidade;

7.1.3.8.3. Compreensão textual;

7.1.3.8.4. Associação da produção da obra ao eixo temático.

7.1.3.9. Será critério para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas: a) Arquivo da obra no formato pdf.

7.1.3.10. Temos a opção da Expressão Literária – Crônica, na opção inglês ou espanhol que segue o mesmo formato destacado acima.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL

7.1.4. DA REDAÇÃO

7.1.4.1. As redações deverão obedecer às seguintes características:

7.1.4.1.1. As redações deverão ser (manuscritas) e redigidas à caneta, preta ou azul, na folha padrão disponível para download no **Portal online da SEDUC/SE** (<https://www.seduc.se.gov.br>).

7.1.4.1.2. O tema abordado na redação será: **“Amazônia: sua importância para o Brasil e para o mundo”**.

7.1.4.1.3. O texto deverá ser redigido com caráter dissertativo-argumentativo.

7.1.4.1.4. O título da redação deverá ser escrito na linha destinada a este fim.

7.1.4.1.5. A redação deverá ter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas, excluído o título e considerando-se letra de tamanho regular.

7.1.4.1.6. A redação deverá ser manuscrita, à caneta com letra legível, na folha padrão.

7.1.4.1.7. É fundamental a participação de um professor no esclarecimento de dúvidas e auxílio à pesquisa do tema proposto e o mesmo será identificado logo após o nome do aluno na folha da redação.

7.1.4.1.8. A Comissão Julgadora avaliará a redação seguindo os critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa.

7.1.4.1.9. Será aceita somente 01 (uma) redação por participante, sendo que cada redação terá apenas um autor (a) titular e seu professor orientador.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O ESPORTE E DA CULTURA
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Aracaju/SE, 05 de Setembro de 2019.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL

ANEXO I

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

Eu, _____, portador do Registro Geral (RG) nº _____, CPF nº _____, responsável pelo Estudante _____, da Escola _____, Série _____, Turma _____ e Turno _____, autorizo sua participação no **I Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe, bem como autorizo a publicação do material expresso e a divulgação de imagens condizentes ao certame.**

_____, _____ de _____ de 2019.
(Cidade) (Dia) (Mês) .



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL

**Comissão de Elaboração do I Concurso Literário da Rede Pública Estadual
de Educação de Sergipe**

ELIANE PASSOS SANTANA

Diretora do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE

JOSE MÁRIO DOS SANTOS RESENDE

Assessor do Gabinete do Secretário - SEDUC

MARIETA BARBOSA OLIVEIRA

Assessora do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional - DASE

TATYANE BATISTA FREITAS

Assessora do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE

VIRGINIA LUCIA MENEZES

Coordenadora do NUPI - SEDUC